

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM  
TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 17, DE 27 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00036545/2019-23, AREIA E BRITA JK LTDA ME, 13.752.710/0001-10, AIA 3352/2019; 00040-00000748/2020-15, GRJ COMERCIAL DE PEIXES E LEGUMES LTDA, 08.489.027/0001-00, AIA 17/2020. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO  
FEDERAL

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Distrito Federal por Intermediário da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF, Processo nº 00121-0000.2088/2019-73. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a CODEPLAN e a SETUR-DF, para implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas, tecnologias e produção técnica de interesse comum e prestação de assessoria para formulação/aperfeiçoamento de políticas da gestão e dos serviços da Secretaria. Data da Assinatura: 26/05/2020. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charles de Lima, Presidente, e Renata Florentino de Farias Santos, Diretora de Estudos Urbanos e Ambientais. Pela SETUR-DF: Vanessa Chaves de Mendonça - Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal.

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa MRL - Sistemas de Serviços Especializados LTDA, para a prestação de serviços de cobrança administrativa e recuperação da carteira de ativos inadimplentes da Financeira BRB, nos termos do Edital de credenciamento BRB CFI nº 2016/001. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Despesa estimada global: R\$200.000,00, pagos sob demanda de operações recuperadas, somente sobre o êxito. Prazo: 12 meses. Signatários: pela Financeira: Carlos Antônio Vieira Fernandes. Pela MRL: José Roberto de Lima. Processo: 0220/2020.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 06/2019 - SES-DF. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Instituição de Ensino AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO. OBJETO: Fixar os

valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$3.662,00 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais). Assinatura em: 26/05/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela Instituição de Ensino AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO: LUIZ CLAUDEMIR BOTTEON. Processo SEI-GDF nº 00064-0000042/2020-76.

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 10/2020 - SES-DF. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO (UNIEURO). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$30.970,13 (trinta mil novecentos e setenta reais e treze centavos). Assinatura em: 26/05/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela Instituição de Ensino UNIEURO: MIGUEL ANTONIO FERREIRA FECURY. Processo SEI-GDF nº 00064-00001711/2020-27.

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 08/2017 - SES-DF. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Educacional do Planalto Central S.A., mantenedora da Instituição de Ensino Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos (UNICEPLAC). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$389.723,02 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos). Assinatura em: 26/05/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela empresa União Educacional do Planalto Central S.A. e pela Instituição de Ensino Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos (UNICEPLAC): EDSON AGATTI LIMA e GÉZA NÉMETH. Processo SEI-GDF nº 00064-00000079/2020-02.

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 12/2017 - SES-DF. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Educação Superior de Brasília LTDA (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário IESB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$ 79.326,11 (setenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e onze centavos). Assinatura em: 26/05/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela mantenedora CESB e pela Instituição de Ensino IESB: EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA e EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO. Processo SEI-GDF nº 00064-00000051/2020-67.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2994.0001		
00060-00019997/2020-18	Fundação Universitária de Cardiologia - ICDF	R\$ 744.140,44
TOTAL		R\$ 744.140,44

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

## SELEÇÃO DE FORNECEDORES -

ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 057, 063, 067, 076, 080 e 082/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre as Seleções de